EMENDA Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete da Vereadora Camila Araújo

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2026

Art. 1º - informa a destinação do valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) referentes as emendas parlamentares do orçamento impositivo previsto para o orçamento de 2026, **nos termos dispostos na Lei Complementar Nº 272, de 16 de dezembro de 2025, em especial, no artigo 1º, §1º, II, combinado com o artigo 2º, §1º**, na forma abaixo discriminada:

Órgão ou Entidade Destinatária	20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária	20.49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função e Subfunção	146 - MAIS SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Classificação Funcional Programática	10.301.146.2982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Detalhamento do objeto	**Instituto Bonitas, CNPJ nº 38.112.276/0001-34. Endereço: Rua Sandoval Capistrano, 948 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59.062-670.** Para Custeio, operação e manutenção dos serviços para oferecer acolhimento a pessoas com câncer, oferecendo uma rede de apoio, por meio do cuidado humanizado, que garanta dignidade, respeito, equidade e qualidade de vida em todas as fases do tratamento.
Valor	**R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**

Natal/RN, 30 de janeiro de 2025.

Camila Araújo
União Brasil

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Natal e Excelentíssimo Senhor Prefeito de Natal/RN.

O Instituto “Bonitas” é uma organização sem fins lucrativos, criada com o propósito de apoiar pessoas que recebem o diagnóstico de câncer no enfrentamento do tratamento, oferecendo uma rede de apoio baseada no cuidado humanizado. Atuamos de forma ética, responsável e colaborativa, disponibilizando gratuitamente acompanhamento social, suporte psicológico, atendimentos em saúde e terapias integrativas.

Pautados pela empatia e pela sensibilidade, acompanhamos pacientes, cuidadores e familiares em todas as fases do tratamento oncológico. Com sede em Natal, o “Bonitas” acolhe pessoas de todo o estado do Rio Grande do Norte. Também desenvolve ações contínuas de conscientização sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer, ampliando o acesso à educação em saúde para a comunidade, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade social.

O Instituto “Bonitas” acolhe pessoas com câncer e suas famílias, oferecendo uma rede de apoio, por meio do cuidado humanizado, que garanta dignidade, respeito, equidade e qualidade de vida em todas as fases do tratamento.

Desse modo, a entidade sem fins lucrativos e que **presta o serviço de saúde pública de forma complementar**, se enquadra no disposto na Lei Complementar Nº 272, de 16 de dezembro de 2025, em especial, no artigo 1º, §1º, II, combinado com o artigo 2º, §1º, da norma que “*Dispõe sobre os procedimentos de execução e prestação de contas das emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município de Natal e dá outras providências”,* bem como, se compromete a **apresentar o projeto ou plano de emprego dos recursos ao tempo da execução da emenda**.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2025.

Camila Araújo
União Brasil